

Ministério da Cultura**RECOMENDAÇÃO Nº 2, DE 1º DE JUNHO DE 2011(*)**

Recomenda aos conselhos estaduais e municipais de cultura para que incluam em suas respectivas composições representação para o setor de circo.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL por meio do Colegiado Setorial de Circo, órgão integrante do Conselho Nacional de Política Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto nº 6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com os incisos III, VIII e XVI do art. 9º do Regimento Interno do CNPC, publicado pela Portaria nº 28 de 19 de março de 2010, e tendo em vista a deliberação contida na Ata da Sessão Ordinária, realizada nos dias 31 de maio e 1º de junho de 2011, conforme Processo Administrativo nº 01400.025786/2011-99, resolve:

Art.1º Recomendar aos conselhos estaduais e municipais de cultura a inclusão do circo em suas respectivas composições.

Art. 2ª Solicitar à Coordenação Geral do CNPC que encaminhe a Carta anexa aos presidentes dos conselhos estaduais e municipais de cultura, dando ciência dos argumentos do Colegiado Setorial de Circo para a recomendação do art. 1º.

JOÃO ROBERTO COSTA DO NASCIMENTO
Secretário-Geral do Conselho Nacional de Política Cultural

(*) N. da Coejo: Publicada nessa data, por ter sido omitida no DOU de 22-9-2011.